



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PRPGP/CARE UFSM N. 018/2024

CHAMADA PARA FOMENTO À FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PESQUISAS EM
"Mudanças Climáticas e Mitigação de Impactos de Eventos Extremos"

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) e do Comitê de Apoio para Eventos Extremos e Emergências (CARE), torna público o presente Edital de abertura de inscrições de propostas para fomento à formação de recursos humanos e pesquisas em mudanças climáticas e mitigação de impactos de eventos extremos nos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UFSM.

1. OBJETIVO

O objetivo deste edital é fomentar a formação de recursos humanos e pesquisas, no âmbito dos programas de pós-graduação da UFSM, alinhadas com um dos seguintes temas estratégicos:

- a) monitoramento climático e de fatores reguladores do clima;
- b) monitoramento de recursos hídricos;
- c) monitoramento geotécnico;
- d) monitoramento das atividades antrópicas (uso do solo e dos recursos ambientais);
- e) modelagem de processos relacionados com mudanças climáticas;
- f) ferramentas de previsão de eventos extremos;
- g) resiliência dos ambientes naturais e de produção agropecuária;
- h) resiliência de áreas urbanas e/ou de produção industrial;
- i) mitigação de impactos de eventos extremos às populações, à biodiversidade e aos sistemas produtivos;
- j) atendimento e saúde da população impactada por eventos extremos; e
- k) recuperação de áreas e ambientes (acervos, patrimônio cultural, etc) impactadas por eventos extremos.

Os objetivos específicos são:

- Estabelecer as bases para adequação ambiental e produtiva e segurança das pessoas e animais;
- Mitigar as consequências de eventos extremos sobre as pessoas, sobre o ambiente e sobre os sistemas de produção agropecuária, industrial e comercial;
- Fortalecer as estratégias para aumento da resiliência climática;
- Estabelecer parâmetros atualizados a serem considerados nos projetos de infraestrutura;
- Aumentar o protagonismo da pesquisa e pós-graduação da UFSM no desenvolvimento da resiliência climática e de soluções para o enfrentamento de eventos extremos.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	01/08/2024
Inscrições das Propostas	21/08/2024
Período de avaliação das Propostas	22/08/2024 até 29/08/2024
Divulgação do Resultado Final	30/08/2024
Prazo para assinatura do termo de concessão	06/09/2024
Início da execução das propostas (vigência: 24 ou 48 meses)	06/09/2024
Entrega do relatório final	Ao final da vigência das bolsas

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Estão disponíveis R\$ 52.000,00 em bolsas de iniciação científica ou recursos de custeio, oriundos de recursos próprios.

3.2. As solicitações poderão ser atendidas total ou parcialmente, de acordo com a disponibilidade financeira.

4. BOLSAS

4.1. Bolsas de mestrado e doutorado

4.1.1. Estão disponíveis bolsas de mestrado e doutorado da cota da Pró-Reitoria de Pós- Graduação e Pesquisa da UFSM, instituída pela Portaria CAPES Nº 73/2022, conforme o quadro abaixo:

Nível	Cotas	Duração da concessão¹	Indicação dos bolsistas
Mestrado	7 cotas	24 meses	A partir de 01/09/2024 até 30/11/2024
Doutorado	3 cotas	48 meses	A partir de 01/09/2024 até 30/11/2024

¹As cotas são implementadas e renovadas conforme a manutenção das cotas pela CAPES até o limite de duração da concessão, computado a partir da indicação do bolsista.

4.1.2. As cotas de bolsas poderão ser alocadas apenas para alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos da UFSM.

4.1.3. Atendendo a Portaria CAPES Nº 73/2022, os critérios de distribuição das cotas priorizam o tema estratégico definido pela PRPGP, qual seja, formação de recursos humanos altamente qualificados para mitigação dos impactos e aumento da resiliência para eventos climáticos extremos, cursos ofertados em municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e critérios adicionais definidos pela PRPGP.

4.1.4. Cada projeto poderá ser contemplado com uma cota de bolsa independente do nível de bolsa solicitado. Havendo disponibilidade de cotas de bolsa, a critério da PRPGP, poderá ser contemplada uma segunda cota de bolsa.

4.2. Bolsas de iniciação científica

4.2.1. Cada projeto poderá solicitar bolsas de IC (disponibilizadas com recursos orçamentários da UFSM) respeitando o seguinte critério de equivalência por nível de bolsa de pós-graduação solicitada:

Mestrado: permite a solicitação de uma (1) cota IC equivalente FIPE 8 meses x R\$ 500,00 = 4.000,00

Doutorado: permite a solicitação de duas (2) cotas IC equivalente FIPE 16 meses x 500,00 = R\$ 8.000,00.

4.2.2. Após o resultado final, à critério do coordenador do projeto, poderá ser solicitada a conversão total ou parcial do valor aprovado para bolsas de IC em recursos de custeio para aquisição de material de consumo, serviços de terceiros, diárias ou passagens relacionadas ao projeto.

5. DA PROPOSTA

5.1. As propostas devem ser projetos de pesquisa que envolvam a formação de mestres ou doutores em um dos temas estratégicos definidos no item 1 deste edital.

5.2. As propostas devem envolver a parceria/manifestação de interesse de pelo menos um ente público e/ou privado evidenciando seu potencial na geração de produtos/soluções de impacto na sociedade.

5.3. O coordenador da proposta deve ser docente permanente vinculado a um PPG Stricto sensu acadêmico da UFSM.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Deve ser realizada por meio do preenchimento completo e envio do formulário <https://forms.gle/JqqPJAAbptYp7sC76>.

6.2. Documentos **obrigatórios** para inscrição (anexar no formulário de inscrição online):

6.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Modelo do Anexo 1).

6.2.2. Declaração de Interesse de pelo menos um ente público e/ou entidade privada evidenciando o potencial do projeto na geração de produtos/soluções de impacto na sociedade (Modelo do Anexo 2).

7. SELEÇÃO, JULGAMENTO E (DES) CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão julgadas pela equipe da PRPGP e do CARE.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao item 5.2 ou tiverem preenchimento incompleto da ficha de inscrição

7.3. Serão considerados os seguintes aspectos na classificação das propostas:

a) Aderência da produção científica/tecnológica do coordenador a temática do projeto (Até 1,0 um ponto);

b) Mérito, originalidade e relevância do projeto de pesquisa para desenvolvimento de resiliência climática ou mitigação de impactos de eventos extremos (até 1,0 ponto);

c) Potencial de transferência/aplicação do conhecimento/tecnologia gerada pelo projeto de pesquisa para mitigação de impactos de eventos extremos (Até 1,0 ponto);

d) Nível de abrangência dos resultados e impactos esperados pelo projeto (nacional, regional ou local) (Até 1,0 um ponto).

7.4. Em caso de empate, será priorizada a proposta que apresentar maior pontuação no critério “c” e a garantia da representatividade de diferentes grandes áreas de avaliação da CAPES. Caso necessário, podem ser utilizados como critérios adicionais de desempate a maior pontuação no critério “b”.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será publicado no site da PRPGP, não cabendo recurso.

8.2. As propostas contempladas poderão ser atendidas total ou parcialmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e atendimento às diretrizes deste edital, não cabendo recurso aos valores distribuídos para cada ação.

9. PUBLICAÇÕES

9.1. A(O) contemplada(o) **deverá** fazer referência ao Programa de **FOMENTO À FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PESQUISAS EM "Mudanças Climáticas e Mitigação de Impactos de Eventos Extremos"** em todas as ações, eventos, comunicações, pôsteres, artigos, e demais produtos decorrentes da ação apoiada.

9.2. Visando à transparência do processo, a qualquer momento, a UFSM poderá divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome e coordenador(a) do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPGP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. A PRPGP reserva o direito de deliberar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Santa Maria, 01 de agosto de 2024

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA

Pró-reitora da Pós-graduação e Pesquisa

HÉLIO LEÃES HEY

CARE/UFSM

NUP: 23081.081319/2024-56

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de chamada interna para seleção de projetos (252.3)	EDITAL PRPGP CARE N. 18-2024 CALAMIDADE CLIMÁTICA.pdf

Assinaturas

01/08/2024 08:45:41

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA (Pró-Reitor(a))

01.09.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP

01/08/2024 09:56:33

HÉLIO LEÃES HEY (CARGO DE DIRECAO SEM VINCULO (Ativo))

01.01.00.00.0.0 - GABINETE DO REITOR - GR

Código Verificador: 4414684

Código CRC: 24c43c30

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

